



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 022/2024.

EMENTA: ESTABELECE FERIADO NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2024 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que no dia 06 de outubro do ano corrente, ocorre o primeiro turno das eleições municipais em todo território nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **ponto facultativo**, no âmbito do município, o próximo dia 07 de outubro de 2024, em decorrência das eleições municipais, transferindo-se, excepcionalmente, a feira do dia 07 de outubro para o dia 08 de outubro de 2024.

Art. 2º. O disposto nos artigos anteriores deste decreto não se aplica as atividades consideradas essenciais à manutenção dos serviços da administração municipal, que por natureza, exijam regime de plantão permanente, conforme a seguir exposto:

I – Às unidades de limpeza urbana, infraestrutura, saneamento e iluminação pública;

II – Ao Conselho Tutelar;

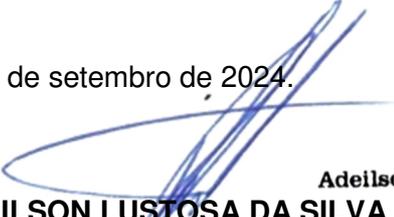
III – À guarda patrimonial.

IV – Atendimentos hospitalares.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha – PE, em 30 de setembro de 2024.


ADEILSON LUSTOSA DA SILVA PREFEITO
Prefeito Constitucional **Mat.:20471**